



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 14 DE JUNHO, ÀS 18 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quatorze (14) dias de junho de 2021, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise dos seguintes projetos: 01 - Projeto de Lei n. 16, de 20 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 388, de 11 de janeiro de 2013 e dá outras providências.” E 02 - Projeto de Lei nº 17, de 20 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 626, de 05 de junho de 2018 e dá outras providências” e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 11
DATA: 15 / 06 / 2021
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 030, de 20 de maio de 2021.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 16, de 20 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 388, de 11 de janeiro de 2013 e dá outras providências.”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre alteração do Artigo 3º da Lei Municipal n. 388/2013.

Tal projeto visa alterar o Artigo 3º da Lei Municipal n. 388/2013, retirando um representante da Secretaria Municipal de Administração para igualar o número de representantes governamentais e não-governamentais, levando a paridade, ficando de acordo com o que preceitua a lei.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contém vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 12
DATA: 15 / 06 / 2021
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 031, de 20 de maio de 2021.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 17, de 20 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 626, de 05 de junho de 2018 e dá outras providências”

RELATÓRIO: Trata o presente projeto de autoria do Executivo Municipal, sobre a revogação da Lei Municipal n. 626/2018.

Tal projeto visa a revogação integral da Lei Municipal n. 626/2018, uma vez, que o Estatuto dos Servidores do Município de Barra do Turvo-SP já contempla esta previsão da Comissão e sua respectiva Gratificação e a Lei Municipal n. 579/2017 que trata dos Cargos em Comissão também trata da mesma matéria.

Tal projeto vem acompanhando de Parecer Jurídico que não vê impedimento constitucional, jurídico e regimental à aprovação do referido projeto de lei.

Após análise do Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, este Relator observa que o projeto é legal e não contem vícios de origem, que encontra-se elaborado nas normas legais e constitucionais, apontando este Relator proposta para sua aprovação, deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pelo Relator, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
MEMBRO